



**Câmara Municipal de Guarapari**  
***Estado do Espírito Santo***

**REQUERIMENTO Nº ...../2025**

Do Sr. Vereador THIAGO GARROCHO

**REQUER AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DA ESCOLA ZILNETE PEREIRA  
GUIMARÃES**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador que subscreve, no exercício de suas prerrogativas legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, com fundamento no artigo 95, § 1º do Regimento Interno, e após a anuência do Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o seguinte REQUERIMENTO:

Com fundamento na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e nos princípios da publicidade e transparência administrativa, venho por meio deste requerer o acesso ao contrato de locação do imóvel onde funciona a Escola Zilnete Pereira Guimarães.

Durante visita à referida unidade escolar, verificamos diversas dificuldades enfrentadas pela direção, decorrentes da ausência de acesso ao contrato de locação. Essa falta de informação tem gerado incertezas quanto aos limites do contrato, responsabilidades da escola, obrigações do proprietário do prédio, vigência contratual e demais cláusulas essenciais.

Dessa forma, solicitamos:

1. Cópia integral do contrato de locação do imóvel da Escola Zilnete Pereira Guimarães;
2. Informações sobre a vigência do contrato;
3. Cláusulas que especificam as responsabilidades da escola e do proprietário;
4. Valores pagos e eventuais reajustes contratuais;

Rua Getúlio Vargas, 299, Centro, Guarapari/ES.CEP:29.200-180.Telefax.: (27)3361-1715-1730 - Email:  
[presidencia@cmg.es.gov.br](mailto:presidencia@cmg.es.gov.br). Site: [www.cmg.es.gov.br](http://www.cmg.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320035003400320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## **Câmara Municipal de Guarapari** ***Estado do Espírito Santo***

5. Demais documentos relacionados que possam auxiliar no esclarecimento das obrigações e direitos das partes envolvidas.

Nos termos do artigo 10 da referida lei, solicito que a resposta seja encaminhada para o endereço eletrônico [gabverthiagogarrocho@cmg.es.gov.br](mailto:gabverthiagogarrocho@cmg.es.gov.br).

Ressalto que, conforme o artigo 11 da Lei nº 12.527/2011, o prazo para resposta é de até 20 (vinte) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias mediante justificativa formal.

Caso a informação requerida seja negada, peço que sejam apresentados os fundamentos legais para a negativa, conforme dispõe o artigo 7º, inciso III, da Lei de Acesso à Informação, bem como as opções recursais cabíveis.

Respeitosamente,

Sala das Sessões. 21 de Fevereiro de 2025

---

**THIAGO GARROCHO**  
**Vereador**

